



EDITAL Nº029/2025

Termo de Fomento 958648/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESAFIO RAPOSO DE CORRIDAS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 à 08/08/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 09/08/2025 A 11/08/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 12/08/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 13/08/2025 A 14/08/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 15/08/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

1. PREÂMBULO

O **Instituto Taiwan**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 029/2025**, na modalidade **Menor Preço Unitário**, destinado à prestação de serviços através de pessoa jurídica em atendimento ao **Termo de Fomento nº 958648/2024**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Diário	Valor Total	Carga horária semanal
Locutor Evento	Empresa especializada em serviço de locução	1 (uma)	2 dias	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	8h/dia

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas para Prestação de Serviços através de Pessoa Jurídica, utilizados no Desafio Raposo de Corridas, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **958648/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **958648/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **958648/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Locutor

- O locutor será responsável por toda a comunicação verbal durante o evento, garantindo que os participantes e o público estejam devidamente informados sobre a programação e instruções da corrida. Suas funções incluem:
- Anunciar o início e término das provas: Informar a ordem das corridas, horários de largada e chegada, bem como atualizações sobre o andamento das provas.
- Orientar o público e os participantes: Fornecer informações sobre os percursos, pontos de hidratação, regras de segurança, e avisos importantes sobre o trajeto, especialmente para eventos como o Trail Running e Fire Race, que exigem maior atenção.
- Incentivar a participação e o engajamento: Motivar os participantes durante as provas e manter o público envolvido, especialmente durante a Corrida Infantil e a Caminhada.
- Realizar agradecimentos e divulgar patrocinadores: Agradecer a presença dos atletas, do público, e dos organizadores, além de destacar e promover os patrocinadores do evento e as entidades envolvidas, como a Igreja Santo Antônio de Raposo.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

- Coordenar as cerimônias de premiação: Anunciar os vencedores de cada categoria, organizar a premiação e fazer discursos de encerramento, destacando a importância do evento para a comunidade e o sucesso das corridas.
- O locutor deve manter uma postura animada e acessível, garantindo que todas as mensagens sejam claras, objetivas e que o evento seja conduzido de forma organizada e entusiástica.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Para o cargo de Locutor Evento será observado a pontuação abaixo listada:

- 7.1.1** Apresentação de portfólio; 8 pontos ;
- 7.1.2** Carta de indicação profissional 2 pontos.

8. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Locutor Evento: será contratado por PESSOA JURÍDICA, 01 (um) profissional, por 2 dias/ 8h por dia.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

9. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 9.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 9.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

Assinado digitalmente por Hugo de Oliveira Godoi

9.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

9.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

9.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para a proposta;

10.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

10.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

10.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

10.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

10.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

10.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

10.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

10.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

10.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

10.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, pela Lei n° 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo;
- 11.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: contato@institutotaiwan.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/n° – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.
- 11.3 As propostas recebidas no período de **28 de julho a 08 de agosto de 2025** serão avaliadas nos dias **09 a 11 de agosto de 2025**, e o **resultado preliminar será divulgado em 12 de agosto de 2025**, por meio de publicação no site da entidade na internet: <http://institutotaiwan.com.br/>. Os participantes terão o prazo de **02 (dois) dias, de 13 a 14 de agosto de 2025**, para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e a análise dos recursos, será publicada em **15 de agosto de 2025** a deliberação sobre os mesmos. O **resultado final e a homologação das propostas** serão divulgados no dia **15 de agosto de 2025**, pelo mesmo canal de publicidade adotado para o resultado preliminar.
- 11.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor valor unitário onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- 11.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° **959522/2024** e terá início a partir da assinatura do

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

Assinatura
de Hugo de Oliveira Godoi

contrato . O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **959522/2024**.

13. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

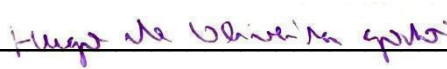
14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **959522/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

15. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 15.2- Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- 15.3 - Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna/RJ, 28 de julho de 2025.



Hugo de Oliveira Godoi
Presidente Instituto Taiwan


Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir
sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA (Prestação de serviços através de pessoa jurídica)

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: **(completo)** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe
do CPF nº, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 029/2025

Cargo	Vagas	Período	Valor Mensal (diária)	Valor Total
Locutor Evento	1 (uma)	2 dias		

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)